



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**Expeça - se**

**Publique - se**

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

De acordo com dados da Liga para a Proteção da Natureza (LPN), noticiados pelo jornal Expresso, na semana passada foram detetados 11 casos de animais silvestres, vítimas de envenenamento, na Zona de Proteção Especial (ZPE) de Castro Verde, no Baixo Alentejo, entre os quais se incluem espécies tão ameaçadas da fauna nacional como a águia-imperial-ibérica ou o milhafre-real;

O uso ilegal de venenos é um flagelo que atinge algumas regiões rurais de Portugal, ameaçando muitas vezes a conservação da natureza e a saúde pública das comunidades locais;

Entre os animais encontrados com sintomas de envenenamento, encontra-se um milhafre-real, que foi encontrado ainda com vida pela LPN, embora com sintomas de envenenamento agudo e em grande sofrimento;

De acordo com a LPN e o Expresso, para além deste caso, a equipa cinotécnica de venenos da GNR detetou também os cadáveres de uma raposa, mais oito milhafres-reais e uma águia-imperial-ibérica, sendo estes dois últimos de espécies ameaçadas em Portugal, todos com fortes indícios de envenenamento e, aparentemente, com uma origem comum;

Segundo as notícias em causa, as equipas do SEPNA da GNR têm vindo a recolher todos os cadáveres encontrados, a par de outras evidências encontradas no local, tendo tudo sido encaminhado para análises forenses;

Este episódio de envenenamento massivo será o maior identificado até agora na ZPE de Castro Verde, não sendo, no entanto, um caso isolado, mas parte de um longo historial de eventos de envenenamento identificados nos últimos anos pelas autoridades e pela LPN;

A morte destes animais coloca em risco real a conservação destas e de outras espécies com os mesmos hábitos necrófagos;

No último ano têm estado no terreno, e em funcionamento, sete Equipas Cinotécnicas da GNR (constituídas por homem e cão) para a deteção de utilização de venenos;

O uso ilegal de veneno é uma prática altamente lesiva para a natureza, e também para os seres humanos e os animais, silvestres e domésticos, existindo elevados riscos para a saúde pública, quer através da introdução na cadeia alimentar humana pelo consumo de animais contaminados, quer através do contacto direto.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro do Ambiente, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1. Tem V. Exa. conhecimento das situações relatadas?**

**2. Pondera V. Exa. tomar medidas urgentes para conjugar esforços num programa estruturado e partilhado de combate a esta grave ameaça para a conservação da natureza, que abranja toda a cadeia de procedimentos, desde a deteção e investigação até à condenação?**

**3. Está o Ministério que V. Exa. tutela a tomar medidas que conduzam a uma intervenção mais incisiva de todas as entidades envolvidas no combate a situações de atos ilegais deste tipo, com particular incidência nos que envolvem espécies com elevado estatuto de conservação e de proteção?**

**4. Tem o Ministério do Ambiente atuado, nestes casos em concreto, em articulação com a GNR, o Ministério Público e os Tribunais?**

Palácio de São Bento, sexta-feira, 2 de Dezembro de 2016

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

JOÃO REBELO(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.